

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.597, DE 11 DE SETEMBRO DE 1958.

Estabelece as Representações dos cargos de Diretor e Subdiretor, lotados no presídio São José, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Representações de quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 48.000,00) e vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00) aos titulares dos cargos de Diretor e Subdiretor, lotados no presídio São José, a serem pagas, exclusivamente, quando ocupados por militares.

Art. 2º. A fim de atender ao pagamento do encargo criado no artigo anterior, fica o Govêrno do Estado autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 72.000,00).

Art.3º. Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 18.852, de 13/09/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ